LEI Nº 1.649, DE 11 DE JUNHO DE 1999.

"Denomina Travessa Sebastião Licazali Sobrinho, o logradouro que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada Travessa Sebastião Licazali Sobrinho, a atual passagem existente entre a RJ-125 e a rua Comandante Paulo Emílio, na altura do nº 448, no 2º Distrito deste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em, 21 de junho de 1999.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL